



> [Quadro informativo](#)

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 928228 - EPA-SECRETARIA ESTRAT. EST.DE ART. CIDADANIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (5)

Impugnações (3)

Esclarecimentos (15)

05/09/2025 11:30



DIAMOND SERVICE <diamondserviceltda@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:05
Para: GLIC SEAC <glicseac@gmail.com>
À Pregoeira do Pregão Eletrônico nº PE.001/2025-SEAC
Processo Administrativo nº E-2025/2321765
Governo do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania
Empresa: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 08.538.011/0001-31
Endereço: Passagem Dalva, 505, Bairro da Marambaia
Senhora Pregoeira,
A empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.538.011/0001-31, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar pedido de esclarecimento acerca de dispositivo constante no edital em referência, conforme segue:
O edital dispõe no item 11.16:
"Afim de se comprovar a exatidão das informações acima a licitante deverá ainda emitir a Certidão para Comprovação de cumpre com a reserva de cargos para aprendizes e Portadores de Deficiência e Reabilitados da Previdência social através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>"
Diante disso, questionamos:
Caso a empresa participante apresente a referida certidão com percentual inferior ao exigido pela legislação, será automaticamente desclassificada do certame?
Solicitamos o devido esclarecimento para fins de adequada participação no certame, garantindo a observância ao princípio da isonomia e à ampla competitividade.
--
DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI.
CNPJ/MF. 08.538.011/0001-31
José Elias Alves Flexa
Sócio - Diretor
Fones: (91) 3231-1463 / 3347-9878 / 3347-9896



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2321765
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001.2025.SEAC

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.001.2025.SEAC, que tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo os seguintes postos de serviço: Auxiliar de Limpeza (com adicional de insalubridade 40%), Recepcionista (44 horas semanais), Copeiro, Jardineiro, Carregador, Artífice e Encarregado. Essa contratação abrangerá também o fornecimento de materiais, uniformes, insumos e equipamentos necessários para a adequada execução dos serviços nas instalações das Usinas da Paz de Abaetetuba, Benevides, Bragança, Cametá, Capanema, Moju, Igarapé Miri, Santa Izabel, São Miguel do Guamá, Tucuruí, Viseu, solicitado pela empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, via e-mail, na data de 04 de setembro de 2025, às 09:05hs, nos termos apresentados no expediente colacionado, parte constante dos autos do processo em epígrafe.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento encontra-se tempestivo conforme dispõe o edital, no item 9 – da impugnação ao edital e do Pedido de Esclarecimento.
Neste sentido, reconhecemos o pedido de esclarecimento feito pela referida empresa ao edital de licitação.

ainda emitir a Certidão para Comprovação de cumpre com a reserva de cargos para aprendizes e Portadores de Deficiência e Reabilitados da Previdência social através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>"

Diante disso, questionamos:

Caso a empresa participante apresente a referida certidão com percentual inferior ao exigido pela legislação, será automaticamente desclassificada do certame?

Solicitamos o devido esclarecimento para fins de adequada participação no certame, garantindo a observância ao princípio da isonomia e à ampla competitividade.

Resposta: A exigência de cumprimento quanto ao preenchimento de dois a cinco por cento dos seus cargos com reserva para aprendizes e Portadores de Deficiência e Reabilitados da Previdência social, se a empresa estiver obrigada, está estabelecida na fase de habilitação, portanto, sendo critério de inabilitação do licitante. Sendo obrigação da empresa manter-se atualizada em conformidade com a exigência legal durante a execução do contrato.

Diante do exposto, dê-se ciência ao peticionante e aos demais interessados quanto ao teor deste expediente, pelos meios cabíveis, e prossiga-se com os trâmites necessários à regular continuidade do procedimento licitatório.

Belém/PA, 05 de setembro de 2025.

ANA RÊGO CASTRO
Agente de Contratação – SEAC/PA

04/09/2025 13:20



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 10:13

04/09/2025 13:17



A M SERVIÇOS <amsservicos.ap@gmail.com> 10 de julho de 2025 às 12:45



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 11 de julho de 2025 às 09:35

04/09/2025 13:14



Contato Lamil <contato@lamilservicos.com.br> 16 de julho de 2025 às 15:14



Para: Contato Lamil <contato@lamilservicos.com.br>

04/09/2025 13:11



PRI APOIO ADM E OPERACIONAL LTDA <priservicosltda@gmail.com> 16 de julho de 2025 às 12:57



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 10:02

04/09/2025 13:06



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 001/2025-SEAC



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:59

04/09/2025 12:59



De r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 10:11

04/09/2025 12:51



De r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 10:09

04/09/2025 12:48



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 10:08

04/09/2025 12:44



De r2 servicos <r2servicos0@gmail.com>



GLIC SEAC <glicseac@gmail.com> 4 de setembro de 2025 às 09:56



<< < 1 2 > >>

Incluir esclarecimento

